Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 110/94
CM-PALMITAL 23/06/94
Sylvia Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROJETO DE LEI Nº ~~25/94-PM~~

PROJETO DE LEI N.º 29/94

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO A ABERTURA DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a abrir um crédito adicional especial na contadoria municipal, visando incluir no orçamento vigente a seguinte dotação:

02 - Executivo
08 - Departamento Promoção Social - Assistência Social
15.81.487.2.013000 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....CR$ 8.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

02 - Executivo
08 - Departamento Promoção Social - Assistência Social
15.81.487.2.013000 - Manutenção Fundo Social de Solidariedade
3120 - Material de Consumo.....CR$ 8.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de Junho de 1994.

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 25/94-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Através do presente, encaminho a - Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 25/94 - PM, para apreciação desse - Egrégio Legislativo.

O presente Projeto, visa incluir no orçamento da Prefeitura Municipal de Palmital a dotação 4120 - Equipamentos e Material Permanente - do Setor Fundo Social de Solidariedade tendo em vista o recebimento de recursos vinculados ao Fundo Social de Solidariedade do Estado, destinados a aquisição de equipamento e material permanente.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas Excelências, aproveitamos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de Junho de 1994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL